

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****SUMÁRIO**

EXTRATO	1
RATIFICAÇÃO	2

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1203.001/2020; RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto Bom Jesus, Nº 04, Bairro Maioba, CEP: 65.130 - 000, Fone: (98) 98417-1195/98713-1625, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos, de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Guimarães/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 645.360,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2020 a partir de sua assinatura. RECURSOS: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.01 Secretaria Municipal de infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0006 2066 - 01 Manutenção e Funcionamento da Secretaria; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de PJ; Fonte 0100000000 recursos ordinários. ASSINATURA: Danielson Torres Ferreira; Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Thiago Ferreira Barros, CPF Nº 943808053-87, representante legal. Guimarães – MA, 12 de março de 2020. Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal Interino de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1203.005/2020; RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto Bom Jesus, Nº 04, Bairro Maioba, CEP: 65.130 - 000, Fone: (98) 98417-1195/98713-1625, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de locação de máquinas pesadas e veículos, de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guimarães/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2020 a partir de sua assinatura. RECURSOS: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de educação; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0006 2008 - 01 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de PJ; Fonte: 0101000000. ASSINATURA: Josenildes Maria Silva Costa, Secretária Municipal de Educação e Thiago Ferreira Barros, CPF Nº 943808053-87, representante legal. Guimarães – MA, 12 de março de 2020. Josenildes Maria Silva Costa Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1203.010/2020; RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto Bom Jesus, Nº 04, Bairro Maioba, CEP: 65.130 - 000, Fone: (98) 98417-1195/98713-1625, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 139.920,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2020 a partir de sua assinatura. RECURSOS: Órgão: 07 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01 Fundo Municipal de Saúde – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2030 - 01 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de PJ; FONTE DE RECURSOS: 01140000001 e 0102000000. ASSINATURA: Olavo Antonio Cardoso Guimarães; Secretário Municipal Saúde e Thiago Ferreira Barros, CPF Nº 943808053-87, representante legal. Guimarães – MA, 12 de março de 2020. Olavo Antonio Cardoso Guimarães Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1203.011/2020; RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; CNPJ: 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS

LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.590.515/0001-87, sediada na Rua Alto Bom Jesus, Nº 04, Bairro Maioba, CEP: 65.130 - 000, Fone: (98) 98417-1195/98713-1625, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Guimarães/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2020 a partir de sua assinatura. RECURSOS: Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social e Des. Comunitário; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.01 Fundo Municipal de Assistência Social e Des. Comunitário; PROJETO/ATIVIDADE: 08 242 0045 2051 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Des. Comunitário. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de PJ; Fonte: 01000000 e 0129000000. ASSINATURA: Fernanda Cardoso Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e Thiago Ferreira Barros, CPF Nº 943808053-87, representante legal. Guimarães – MA, 12 de março de 2020. Fernanda Cardoso Silva Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário CPF nº 007.339.403-31

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA POR VALOR

Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, a favor da Empresa DIEGO DE ASSIS DANTAS– ME, (CNPJ 21.536.455/0001-04), situada no endereço Rua Sinobilino, Centro, n 94, Andar Térreo, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000; referindo-se à “contratação de empresa para serviços de digitalização e arquivamento de todo acervo processual físico, inclusive peças iniciais de documentos do exercício financeiro de 2019 e documentos intercorrentes de 2020 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães – MA”, totalizando valor de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0217.001/2020, e em obediência ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. Guimarães (MA), 13 de março de 2020. Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal de Administração

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX